

Estado de Alagoas Assembleia Legislativa Estadual

Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA Nº___ AO PROJETO DE LEI 673/202

PROTOCOLO GERAL 2251/2021
Data: 21/12/2021 - Horário: 10:57
Legislativo

Assen

Altera o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, sob o rito do §12, do artigo 17 da Constituição do Estado de Alagoas, na forma que menciona.

Art. 1º - O Projeto de Lei Nº 673/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, com base no regime jurídico instituído pelo artigo 177 da Constituição do Estado de Alagoas, passa a contar, onde couber, com a realocação de R\$ 4.000.000,00 para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Informação, destinados ao fomento ao empreendedorismo e inovação, na forma da planilha em anexo.

Sala das sessões, quarta-feira, 16 de dezembro de 2021.

Cibele Moura Deputada Estadual



Assembleia Legislativa Estadual

Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 673/2021

1. AUTORIA DA EMENDA

NOME DO PARLAMENTAR DA EMENDA	Nº DA EMENDA
CIBELE CORADO DE MOURA	CM.ADT - 014

2. INCLUSÃO

	CÓDIGO DA UO 16026								
Χ	X ACRÉSCIMO EM AÇÃO EXISTENTE			PROGRAMA DE TRABALHO (PT)					
INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO			19.572. 0009. 3165						
			AÇÃO (Cód	igo - De	scrição)		c-Lieblica as		
		3165 -	FOMENTO AO EMPI	REENDE	DORISMO E INO	VAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO REGIÃO DE RECURSO PLANEJAMENTO		VALOR ATUAL		VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO			
3390	100	210	TODO ESTADO	R\$	479.200,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.479.200,00		

3. ANULAÇÃO

ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO	
16002	16506	19.126. 0009. 2032	2032	3390/100	R\$	2.000.000,00
19006	19512	06.122. 0004. 2700	2700	4490/291	R\$	2.000.000,00

Cibele Corado de Moura Deputada Estadual